

**LEI Nº 2.744 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998**

Autoriza o Executivo Municipal abrir  
Crédito Suplementar.

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de Getúlio  
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Suplementar no valor de R\$-60.000,00 ( sessenta mil reais) na seguinte Unidade  
Orçamentária e Elemento de Despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

0601.08422392.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$-60.000,00

T O T A L .....R\$-60.000,00

§ **Único** - Servirá de recurso para a presente suplementação, a  
transferência de verba recebida do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-  
FNDE, no valor de R\$-50.000,00 e a redução parcial na seguinte Unidade Orçamentária  
e Elemento de Despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E  
SANEAMENTO**

0501.16915732.041 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-10.000,00

T O T A L .....R\$-60.000,00

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de novembro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO